



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Membros da Ínclita Comissão da Administração
Tributária, Financeira, Orçamentária e Pública,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Com a competência conferida a mim, nos termos do art. 55, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Roncador, tenho a honra de encaminhar a Esse e. Poder Legislativo para estudo, análise, debate e deliberação posterior, o Projeto de Lei nº. 09/2025, que consta da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício de 2026.

A presente proposta legislativa estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, em consonância com o conjunto de metas estabelecidas no Plano Plurianual/PPA, referente ao período de 2022-2025.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165 estabelece que o Sistema Orçamentário Brasileiro se componha da Lei do Plano Plurianual/PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO e da Lei do Orçamento Anual/LOA, todas de iniciativa do Poder Executivo.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO é o instrumento de planejamento que estabelece as metas e prioridades da administração pública, que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual/LOA. São, pois, diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual/LOA, que será apreciada após a aprovação, com possíveis emendas, desta LDO.

A proposta da LDO para o exercício de 2026 foi elaborada com todo cuidado e especial atenção, em vista da difícil situação do momento econômico, pelos órgãos técnicos do Poder Executivo Municipal em consonância com o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 101,



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

de 05 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 4.320/64, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e instruções técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim, fazem parte deste Projeto de Lei os anexos de metas fiscais e riscos fiscais, de acordo com as normas de padronização da Secretaria do Tesouro Nacional, a qual será encaminhada a este egrégio Poder Legislativo. Cada vez mais se exige responsabilidade dos gestores públicos na condução dos orçamentos, para que haja perfeito equilíbrio entre o que é arrecadado e o que se gasta.

As projeções das receitas foram estimadas pelos técnicos e profissionais encarregados da elaboração desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, com base nas Projeções das Variáveis Macroeconômicas do governo federal.

Há que considerar-se que estas projeções são otimistas, em face do quadro econômico em desdobramento no universo e na atual conjuntura da economia brasileira, porquanto a inflação poderá oscilar bastante para cima ou para baixo, dependendo do comportamento da condução da economia.

Em função de uma recuperação gradual da receita, em especial, no que tange ao ICMS, FPM, IPVA e IPTU, as principais receitas, a administração municipal oportuniza acreditar em uma recuperação da economia para que se cumpra os valores estimados para cada receita orçada.

Seguem cópias dos anexos, destacando metas e prioridades, que farão parte integrante do Projeto de Lei, onde constam as previsões de despesas do Executivo Municipal, bem como do Poder Legislativo, para que os Senhores possam tomar conhecimento detalhadamente e fazer as análises cabíveis e necessárias.

O governo municipal, atento aos princípios da transparência e da participação popular, realizou a **audiência pública** de apresentação e discussão das linhas gerais do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO, composta das metas administrativo-orçamentárias para o exercício de 2026, **no dia 15 de abril de 2025, às 09h00min**, com acesso universal a toda a



Prefeitura Municipal de Roncador

3

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

população interessada, junto à sala de reuniões do átrio municipal, oportunizando a participação da comunidade.

Ademais disso, colocamo-nos ao inteiro dispor Dessa Câmara Municipal de Vereadores e da distinta edilidade para necessários e eventuais esclarecimentos, bem como informações adicionais para a conveniente apreciação desta matéria de vital importância para os rumos da gestão pública municipal e aproveitamos a oportunidade, para manifestar-lhes a nossa elevada estima e consideração, no aguardo da aprovação da matéria inclusa no Projeto de Lei em questão, após o costumeiro estudo detalhado, a análise pormenorizada e o debate indispensável.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 15 de abril de 2025.

Marília P.B. Gonçalves
Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 09/2025.

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A Senhora Marília Perotta Bento Gonçalves faz saber, que a Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, inciso II, §2º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de Roncador, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I** - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II** - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III** - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV** - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V** - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do município; e
- VI** - as disposições finais

Parágrafo Único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I** - anexo de metas fiscais, composto de:

demonstrativo I - metas anuais;

demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

demonstrativo III- metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;

demonstrativo IV- evolução do patrimônio líquido;

demonstrativo V- origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

demonstrativo VI - estimativa e compensação da renúncia de receita; e

demonstrativo VII - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



- II - anexo de riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências;
- III - anexo de metas e prioridades.

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º. Na destinação dos recursos as ações constantes do projeto de lei orçamentária, serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.

Art. 3º. - O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como a seus Órgãos, Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 4º. - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. - A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental;
- IV- equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. - A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.



Art. 7º. - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Roncador relativo ao exercício de 2026 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 8º. - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no item III desde artigo, a abertura de créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.

V - fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.

VI - fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;

VIII - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IX - firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.

Art. 9º. - Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de agosto do exercício de 2026, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§1º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso;

II - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III - o Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 10. - As despesas com pessoal e encargos não poderão exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 11. - A despesa total com pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.

Art. 12. - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados



novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.

Art. 13. - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "Subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§1º. Os repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei Federal 101/2000.

§2º. Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2026 e comprovante do mandato de sua diretoria.

§3º. A municipalidade deverá ao firmar convênio ou termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de julho de 2014;

§4º. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 e TCE-PR, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 14. - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.

Art. 15. - O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.

Art. 16. - O executivo municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu



impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 17. - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

- I - mensagem;
- II - projeto de lei orçamentária;
- III - tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 18. - Integrará a Lei Orçamentária Anual:

- I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19. - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de 2024 o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.

Art. 20. - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 21. - O Projeto Lei Orçamentária Anual poderá conter atualização dos anexos e das metas fixadas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, visto o cenário incerto ocasionado pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 22. - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 23. - Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.



Art. 24. - A lei orçamentária conterá reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, e poderá ser destinada a:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes;

III - cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo, ou em parte, até o mês de agosto, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 25. - As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do orçamento geral do município na forma de unidades orçamentárias, atendendo o princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.

Parágrafo único. os demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior farão parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 26. - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 27. - A mensagem de encaminhamento da proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

Art. 28. - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. as entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma do art. 70, parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 29. - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão no exercício de 2026 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, realizar concurso público, admitir pessoal



aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para o exercício de 2026.

Art. 30. - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 31. - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 32. - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§1º. O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§2º. A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 33. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação até dia 31 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.



DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 34. - Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 35. - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IGP-M/FGV ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 36. - Na previsão da receita para o exercício de 2026, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquotas ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos e contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 38. - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 § 3º, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 40. - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.



Art. 41. - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de investimentos, despesas de consumo ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 42. - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 8º desta Lei para fins de atender a Lei Complementar 101/2000 no que tange a seu aspecto de planejamento.

Art. 43. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de decreto até os limites de 30% (trinta por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 45. - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 46. - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 47. - A Lei Orçamentária de para o exercício de 2026 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:



I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 48. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2025 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago, (atualizado, conforme determinado pelo art. 100, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009);

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - número da vara ou comarca de origem e;

X - cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Parágrafo único. a forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2026, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto nº 213/2010.

Art. 49. - O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 62 de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei 11.467/2011.

Art. 50. - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.



Art. 51. - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 52. - As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

I – sejam compatíveis com a presente Lei;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;

d) despesas referentes a vinculações constitucionais;

III – sejam relacionadas:

a) à correção de erros ou omissões;

b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

IV – necessárias ao cumprimento das emendas impositivas no art. 166, §9º da Constituição Federal, aprovadas até o limite de 2%(dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, ficando autorizado o Prefeito Municipal a criar reserva de contingência ou remanejar a programação orçamentária para o cumprimento do orçamento impositivo.

Art. 53. - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 54. - Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município, cuja renda familiar não ultrapasse três salários mínimos para famílias que não possuem casa própria e dois salários mínimos para aquelas que possuem casa própria, tais como: remédios, passagens, cestas básicas, funerais, agasalhos, construção de banheiros, sanitários e reforma de moradias.

Parágrafo único. Compete a Divisão de Assistência Social proceder ao cadastro e triagem das famílias a serem beneficiadas com os auxílios previstas no caput deste artigo.

Art. 55. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 15 de abril de 2025.

Marília PB Gonçalves
Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**
I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

 2026
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas Correntes	83.796.127,80	90.886.012,39	85.494.648,00	94.044.145,00	103.448.588,00	113.793.480,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.745.900,77	7.639.146,09	5.278.606,00	5.806.476,00	6.387.130,00	7.025.854,00
Contribuições	3.869.640,29	4.196.475,90	3.237.650,00	3.561.418,00	3.917.561,00	4.309.319,00
Receita Patrimonial	6.886.104,94	4.964.852,52	2.018.978,00	2.220.879,00	2.442.968,00	2.687.268,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	20.140,00	22.154,00	24.370,00	26.807,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.411,50	6.420,81	96.667,00	106.335,00	116.969,00	128.667,00
Transferências Correntes	65.222.636,05	70.456.928,95	74.495.381,00	81.944.933,00	90.139.444,00	99.153.403,00
Demais Receitas Correntes	1.046.434,25	3.622.188,12	347.226,00	381.950,00	420.146,00	462.162,00
Receitas de Capital	6.390.768,77	8.884.950,13	2.140,00	2.354,00	2.590,00	2.849,00
Operações de Crédito	0,00	1.433.359,67	2.140,00	2.354,00	2.590,00	2.849,00
Alienação de Bens	110.000,00	804.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.280.768,77	6.647.380,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	5.642.509,45	4.785.850,51	3.877.530,00	4.265.284,00	4.691.814,00	5.160.996,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.314.448,24	3.562.285,45	3.142.854,00	3.457.140,00	3.802.855,00	4.183.141,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.328.061,21	1.223.565,06	734.676,00	808.144,00	888.959,00	977.855,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-9.806.970,74	-12.690.440,63	-11.130.396,00	-12.243.434,00	-13.467.776,00	-14.814.552,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-3,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-388.837,98	-594.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-9.333.185,65	-10.380.712,40	-11.130.396,00	-12.243.434,00	-13.467.776,00	-14.814.552,00
Outras Deduções	-84.943,27	-1.714.984,93	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	86.022.435,28	91.866.372,40	78.243.922,00	86.068.349,00	94.675.216,00	104.142.773,00

Comentários

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	83.796.127,80	
2024	90.886.012,39	108,46
2025	85.494.648,00	94,07
2026	94.044.145,00	110,00
2027	103.448.588,00	110,00
2028	113.793.480,00	110,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	6.745.900,77	
2024	7.639.146,09	113,24
2025	5.278.606,00	69,10
2026	5.806.476,00	110,00
2027	6.387.130,00	110,00
2028	7.025.854,00	110,00

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	3.869.640,29	
2024	4.196.475,90	108,45
2025	3.237.650,00	77,15
2026	3.561.418,00	110,00
2027	3.917.561,00	110,00
2028	4.309.319,00	110,00

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	6.886.104,94	
2024	4.964.852,52	72,10
2025	2.018.978,00	40,67
2026	2.220.879,00	110,00
2027	2.442.968,00	110,00
2028	2.687.268,00	110,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	6.857.224,86	
2024	4.942.358,87	72,08
2025	1.532.778,00	31,01
2026	1.686.057,00	110,00
2027	1.854.663,00	110,00
2028	2.040.131,00	110,00

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	28.880,08	
2024	22.493,65	77,89
2025	486.200,00	2.161,50
2026	534.822,00	110,00
2027	588.305,00	110,00
2028	647.137,00	110,00

Nota:

Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	0,00	
2024	0,00	0,00
2025	20.140,00	0,00
2026	22.154,00	110,00
2027	24.370,00	110,00
2028	26.807,00	110,00

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	25.411,50	
2024	6.420,81	25,27
2025	96.667,00	1.505,53
2026	106.335,00	110,00
2027	116.969,00	110,00
2028	128.667,00	110,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	65.222.636,05	
2024	70.456.928,95	108,03
2025	74.495.381,00	105,73
2026	81.944.933,00	110,00
2027	90.139.444,00	110,00
2028	99.153.403,00	110,00

Nota:

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	1.046.434,25	
2024	3.622.188,12	346,15
2025	347.226,00	9,59
2026	381.950,00	110,00
2027	420.146,00	110,00
2028	462.162,00	110,00

Nota:

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	1.046.434,25	
2024	3.622.188,12	346,15
2025	347.226,00	9,59
2026	381.950,00	110,00
2027	420.146,00	110,00
2028	462.162,00	110,00

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	6.390.768,77	
2024	8.884.950,13	139,03
2025	2.140,00	0,02
2026	2.354,00	110,00
2027	2.590,00	110,03
2028	2.849,00	110,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	0,00	
2024	1.433.359,67	0,00
2025	2.140,00	0,15
2026	2.354,00	110,00
2027	2.590,00	110,03
2028	2.849,00	110,00

Nota:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	110.000,00	
2024	804.210,00	731,10
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	6.280.768,77	
2024	6.647.380,46	105,84
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Nota:

Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	5.642.509,45	
2024	4.785.850,51	84,82
2025	3.877.530,00	81,02
2026	4.265.284,00	110,00
2027	4.691.814,00	110,00
2028	5.160.996,00	110,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026
Consolidado

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	3.314.448,24	
2024	3.562.285,45	107,48
2025	3.142.854,00	88,23
2026	3.457.140,00	110,00
2027	3.802.855,00	110,00
2028	4.183.141,00	110,00

Nota:

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	2.328.061,21	
2024	1.223.565,06	52,56
2025	734.676,00	60,04
2026	808.144,00	110,00
2027	888.959,00	110,00
2028	977.855,00	110,00

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	-9.806.970,74	
2024	-12.690.440,63	0,00
2025	-11.130.396,00	0,00
2026	-12.243.434,00	0,00
2027	-13.467.776,00	0,00
2028	-14.814.552,00	0,00

Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	-3,84	
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	-388.837,98	
2024	-594.743,30	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	-9.333.185,65	
2024	-10.380.712,40	0,00
2025	-11.130.396,00	0,00
2026	-12.243.434,00	0,00
2027	-13.467.776,00	0,00
2028	-14.814.552,00	0,00

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	-84.943,27	
2024	-1.714.984,93	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

RONCADOR 11 de abril de 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	66.877.665,76	77.448.597,03	72.011.224,77	78.284.171,00	86.112.588,10	94.723.846,91
Pessoal e Encargos Sociais	38.132.795,96	43.465.527,63	42.577.334,21	46.027.605,00	50.630.365,50	55.693.402,05
Juros e Encargos da Dívida	494.740,20	535.567,62	468.508,00	515.360,00	566.896,00	623.585,60
Outras Despesas Correntes	28.250.129,60	33.447.501,78	28.965.382,56	31.741.206,00	34.915.326,60	38.406.859,26
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.945.354,15	14.664.238,36	4.623.197,23	5.063.779,00	5.570.156,90	6.127.172,59
Investimentos	3.908.847,59	13.625.976,11	2.569.384,60	2.814.780,00	3.096.258,00	3.405.883,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.036.506,56	1.038.262,25	2.053.812,63	2.248.999,00	2.473.898,90	2.721.288,79
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	1.609.500,00	1.649.460,00	1.814.406,00	1.995.846,60
TOTAL(IV=(I+II+III))	71.823.019,91	92.112.835,39	78.243.922,00	84.997.410,00	93.497.151,00	102.846.866,10

Roncador 11 de abril de 2025

Comentários

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	66.877.665,76	
2024	77.448.597,03	115,81
2025	72.011.224,77	92,98
2026	78.284.171,00	108,71
2027	86.112.588,10	110,00
2028	94.723.846,91	110,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	38.132.795,96	
2024	43.465.527,63	113,98
2025	42.577.334,21	97,96
2026	46.027.605,00	108,10
2027	50.630.365,50	110,00
2028	55.693.402,05	110,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	494.740,20	
2024	535.567,62	108,25
2025	468.508,00	87,48
2026	515.360,00	110,00
2027	566.896,00	110,00
2028	623.585,60	110,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	28.250.129,60	
2024	33.447.501,78	118,40
2025	28.965.382,56	86,60
2026	31.741.206,00	109,58
2027	34.915.326,60	110,00
2028	38.406.859,26	110,00

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	4.945.354,15	
2024	14.664.238,36	296,53
2025	4.623.197,23	31,53
2026	5.063.779,00	109,53
2027	5.570.156,90	110,00
2028	6.127.172,59	110,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	3.908.847,59	
2024	13.625.976,11	348,59
2025	2.569.384,60	18,86
2026	2.814.780,00	109,55
2027	3.096.258,00	110,00
2028	3.405.883,80	110,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	0,00	
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	1.036.506,56	
2024	1.038.262,25	100,17
2025	2.053.812,63	197,81
2026	2.248.999,00	109,50
2027	2.473.898,90	110,00
2028	2.721.288,79	110,00

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	0,00	
2024	0,00	0,00
2025	1.609.500,00	0,00
2026	1.649.460,00	102,48
2027	1.814.406,00	110,00
2028	1.995.846,60	110,00

Nota:

Roncador 11 de abril de 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026
Consolidado

RS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	83.796.127,80	90.886.012,39	85.494.648,00	94.044.145,00	103.448.588,00	113.793.480,00
Receita Tributária	6.745.900,77	7.639.146,09	5.278.606,00	5.806.476,00	6.387.130,00	7.025.854,00
Receita de Contribuições	3.869.640,29	4.196.475,90	3.237.650,00	3.561.418,00	3.917.561,00	4.309.319,00
Receita Patrimonial	6.886.104,94	4.964.852,52	2.018.978,00	2.220.879,00	2.442.968,00	2.687.268,00
Aplicações Financeiras (II)	6.857.224,86	4.942.358,87	1.532.778,00	1.686.057,00	1.854.663,00	2.040.131,00
Outras Receitas Patrimoniais	28.880,08	22.493,65	486.200,00	534.822,00	588.305,00	647.137,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	20.140,00	22.154,00	24.370,00	26.807,00
Receita de Serviços	25.411,50	6.420,81	96.667,00	106.335,00	116.969,00	128.667,00
Transferências Correntes	65.222.636,05	70.456.928,95	74.495.381,00	81.944.933,00	90.139.444,00	99.153.403,00
Demais Receitas Correntes	1.046.434,25	3.622.188,12	347.226,00	381.950,00	420.146,00	462.162,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.046.434,25	3.622.188,12	347.226,00	381.950,00	420.146,00	462.162,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	76.938.902,94	85.943.653,52	83.961.870,00	92.358.088,00	101.593.925,00	111.753.349,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.390.768,77	8.884.950,13	2.140,00	2.354,00	2.590,00	2.849,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.433.359,67	2.140,00	2.354,00	2.590,00	2.849,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	110.000,00	804.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.280.768,77	6.647.380,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	6.280.768,77	6.647.380,46	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-9.806.970,74	-12.690.440,63	-11.130.396,00	-12.243.434,00	-13.467.776,00	-14.814.552,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-3,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-388.837,98	-594.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-9.333.185,65	-10.380.712,40	-11.130.396,00	-12.243.434,00	-13.467.776,00	-14.814.552,00
Outras Deduções	-84.943,27	-1.714.984,93	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	73.412.700,97	79.900.593,35	72.831.474,00	80.114.654,00	88.126.149,00	96.938.797,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	66.877.665,76	77.448.597,03	72.011.224,77	78.284.171,00	86.112.588,10	94.723.846,91
Pessoal e Encargos Sociais	38.132.795,96	43.465.527,63	42.577.334,21	46.027.605,00	50.630.365,50	55.693.402,05
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	494.740,20	535.567,62	468.508,00	515.360,00	566.896,00	623.585,60
Outras Despesas Correntes	28.250.129,60	33.447.501,78	28.965.382,56	31.741.206,00	34.915.326,60	38.406.859,26
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	66.382.925,56	76.913.029,41	71.542.716,77	77.768.811,00	85.545.692,10	94.100.261,31
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.945.354,15	14.664.238,36	4.623.197,23	5.063.779,00	5.570.156,90	6.127.172,59
Investimentos	3.908.847,59	13.625.976,11	2.569.384,60	2.814.780,00	3.096.258,00	3.405.883,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.036.506,56	1.038.262,25	2.053.812,63	2.248.999,00	2.473.898,90	2.721.288,79
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	3.908.847,59	13.625.976,11	2.569.384,60	2.814.780,00	3.096.258,00	3.405.883,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	1.609.500,00	1.649.460,00	1.814.406,00	1.995.846,60
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	70.291.773,15	90.539.005,52	75.721.601,37	82.233.051,00	90.456.356,10	99.501.991,71
DESPESA TOTAL	71.823.019,91	92.112.835,39	78.243.922,00	84.997.410,00	93.497.151,00	102.846.866,10
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	3.120.927,82	-10.638.412,17	-2.890.127,37	-2.118.397,00	-2.330.207,10	-2.563.194,71
RESULTADO NOMINAL - ACTMA DA LINHA (XX + II - XIII)	9.483.412,48	-6.231.620,92	-1.825.857,37	-947.700,00	-1.042.440,10	-1.146.649,31

FONTE: Sistema Elictech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 11/abr/2025 às 13h e 54m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023 b	2024 c	2025 d	2026 e	2027 f	2028 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.003.619,16	13.489.049,75	15.566.036,75	17.810.166,25	20.481.691,19	23.553.944,87
DEDUÇÕES (II)	33.232.901,51	16.939.781,12	22.617.913,98	24.651.324,93	28.349.023,67	32.601.377,22
Ativo Disponível	29.237.664,16	14.660.713,82	20.344.395,39	22.013.319,27	25.315.317,17	29.112.614,74
Haveres Financeiros	4.098.233,63	2.365.052,56	2.359.503,85	2.713.429,43	3.120.443,84	3.588.510,42
(-) Restos a Pagar Processados	102.996,28	85.985,26	85.985,26	75.423,77	86.737,34	99.747,94
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-21.229.282,35	-3.450.731,37	-7.051.877,23	-6.841.158,67	-7.867.332,48	-9.047.432,35

RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-14.137.495,63	17.778.550,98	-3.601.145,86	210.718,56	-1.026.173,80	-1.180.099,87

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2022 (-R\$ 7.091.786,72)

RONCADOR 11 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.792.568,57	12.003.619,16	13.489.049,75	15.566.036,75	17.810.166,25	20.481.691,19	23.553.944,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	12.792.568,57	12.003.619,16	13.489.049,75	15.566.036,75	17.810.166,25	20.481.691,19	23.553.944,87
DEDUÇÕES (II)	19.884.355,29	33.232.901,51	16.939.781,12	22.617.913,98	24.651.324,93	28.349.023,67	32.601.377,22
Ativo Disponível	16.216.773,61	29.237.664,16	14.660.713,82	20.344.395,39	22.013.319,27	25.315.317,17	29.112.614,74
Haveres Financeiros	4.104.922,55	4.098.233,63	2.365.052,56	2.359.503,85	2.713.429,43	3.120.443,84	3.588.510,42
(-) Restos a Pagar Processados	437.340,87	102.996,28	85.985,26	85.985,26	75.423,77	86.737,34	99.747,94
DCL (III) = (I - II)	-7.091.786,72	-21.229.282,35	-3.450.731,37	-7.051.877,23	-6.841.158,67	-7.867.332,48	-9.047.432,35

Roncador 11 de abril de 2025

Comentários

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL****Art 4º, § 2º, inciso II da LRF****2026****R\$****Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	83.796.127,80	90.886.012,39	85.474.508,00	94.021.991,00	103.424.218,00	113.766.673,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.745.900,77	7.639.146,09	5.278.606,00	5.806.476,00	6.387.130,00	7.025.854,00
Receita de Contribuições	3.869.640,29	4.196.475,90	3.237.650,00	3.561.418,00	3.917.561,00	4.309.319,00
Receita Patrimonial	6.886.104,94	4.964.852,52	2.018.978,00	2.220.879,00	2.442.968,00	2.687.268,00
Aplicações Financeiras (II)	6.857.224,86	4.942.358,87	1.532.778,00	1.686.057,00	1.854.663,00	2.040.131,00
Outras Receitas Patrimoniais	28.880,08	22.493,65	486.200,00	534.822,00	588.305,00	647.137,00
Receita de Serviços	25.411,50	6.420,81	96.667,00	106.335,00	116.969,00	128.667,00
Transferências Correntes	65.222.636,05	70.456.928,95	74.495.381,00	81.944.933,00	90.139.444,00	99.153.403,00
Demais Receitas Correntes	1.046.434,25	3.622.188,12	347.226,00	381.950,00	420.146,00	462.162,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.046.434,25	3.622.188,12	347.226,00	381.950,00	420.146,00	462.162,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	76.938.902,94	85.943.653,52	83.941.730,00	92.335.934,00	101.569.555,00	111.726.542,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.390.768,77	8.884.950,13	2.140,00	2.354,00	2.590,00	2.849,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.433.359,67	2.140,00	2.354,00	2.590,00	2.849,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	110.000,00	804.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.280.768,77	6.647.380,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	6.280.768,77	6.647.380,46	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-9.806.970,74	-12.690.440,63	-11.130.396,00	-12.243.434,00	-13.467.776,00	-14.814.552,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-3,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-388.837,98	-594.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-9.333.185,65	-10.380.712,40	-11.130.396,00	-12.243.434,00	-13.467.776,00	-14.814.552,00
Outras Deduções	-84.943,27	-1.714.984,93	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	73.412.700,97	79.900.593,35	72.811.334,00	80.092.500,00	88.101.779,00	96.911.990,00
RECEITA TOTAL (I + V)	80.379.925,83	87.080.521,89	74.346.252,00	81.780.911,00	89.959.032,00	98.954.970,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	66.877.665,76	77.448.597,03	72.011.224,77	78.284.171,00	86.112.588,10	94.723.846,91
Pessoal e Encargos Sociais	38.132.795,96	43.465.527,63	42.577.334,21	46.027.605,00	50.630.365,50	55.693.402,05
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	494.740,20	535.567,62	468.508,00	515.360,00	566.896,00	623.585,60
Outras Despesas Correntes	28.250.129,60	33.447.501,78	28.965.382,56	31.741.206,00	34.915.326,60	38.406.859,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	66.382.925,56	76.913.029,41	71.542.716,77	77.768.811,00	85.545.692,10	94.100.261,31
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.945.354,15	14.664.238,36	4.623.197,23	5.063.779,00	5.570.156,90	6.127.172,59
Investimentos	3.908.847,59	13.625.976,11	2.569.384,60	2.814.780,00	3.096.258,00	3.405.883,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.036.506,56	1.038.262,25	2.053.812,63	2.248.999,00	2.473.898,90	2.721.288,79
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	3.908.847,59	13.625.976,11	2.569.384,60	2.814.780,00	3.096.258,00	3.405.883,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	1.609.500,00	1.649.460,00	1.814.406,00	1.995.846,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	70.291.773,15	90.539.005,52	75.721.601,37	82.233.051,00	90.456.356,10	99.501.991,71
DESPESA TOTAL	71.823.019,91	92.112.835,39	78.243.922,00	84.997.410,00	93.497.151,00	102.846.866,10
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	3.120.927,82	-10.638.412,17	-2.910.267,37	-2.140.551,00	-2.354.577,10	-2.590.001,71
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	9.483.412,48	-6.231.620,92	-1.845.997,37	-969.864,00	-1.066.810,10	-1.173.456,31

Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Consolidado

Município: Roncador

Exercício: 2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.794.845,00	74.946.864,16	0,000	104,53	85.574.358,00	79.655.922,03	0,000	114,59	94.131.825,00	85.075.690,01	0,000	126,49
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	77.181.991,00	74.356.446,05	0,000	103,71	84.900.218,00	79.028.407,34	0,000	114,08	93.390.271,00	84.401.510,17	0,000	125,49
(I)												
Receitas Primárias Correntes	77.181.991,00	74.356.446,05	0,000	103,71	84.900.218,00	79.028.407,34	0,000	114,08	93.390.271,00	84.401.510,17	0,000	125,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.299.519,00	7.032.291,91	0,000	9,81	8.029.478,00	7.474.148,75	0,000	10,79	8.832.438,00	7.982.320,83	0,000	11,87
Transferências Correntes	60.701.499,00	57.149.806,36	0,000	93,66	76.671.668,00	71.368.354,67	0,000	103,02	84.338.851,00	76.221.284,23	0,000	113,33
Demais Receitas Primárias Correntes	180.973,00	174.347,78	0,000	0,24	199.072,00	185.305,92	0,000	0,27	218.982,00	197.905,11	0,000	0,29
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.134.089,00	74.310.278,42	0,000	103,65	84.847.475,90	78.979.312,95	0,000	114,01	93.332.223,49	84.349.049,69	0,000	125,41
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	74.671.665,00	71.745.342,01	0,000	100,07	81.918.831,50	76.253.217,45	0,000	110,08	90.110.714,65	81.437.609,26	0,000	121,08
(II)												
Despesas Primárias Correntes	71.732.052,00	69.106.023,13	0,000	96,39	78.905.257,20	73.448.065,91	0,000	106,03	86.795.782,52	78.441.737,84	0,000	116,63
Pessoal e Encargos Sociais	40.252.490,00	38.778.853,56	0,000	94,09	44.277.695,00	41.215.391,42	0,000	93,50	48.705.464,50	44.017.591,05	0,000	92,43
Outras Despesas Correntes	31.479.602,00	30.327.169,56	0,000	96,30	34.627.562,20	32.232.674,49	0,000	93,38	38.090.318,42	34.424.146,79	0,000	90,36
Despesas Primárias de Capital	2.739.613,00	2.639.318,88	0,000	96,33	3.012.574,30	2.805.151,54	0,000	93,12	3.314.931,73	2.995.871,42	0,000	90,39
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Primárias												
Receita Total (COM FONTES RPPS)	8.273.504,00	7.970.620,42	0,000	11,12	9.100.858,00	8.471.430,70	0,000	12,23	10.010.948,00	9.047.399,91	0,000	13,45
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.932.663,00	2.825.301,54	0,000	3,94	3.225.931,00	3.002.821,37	0,000	4,33	3.548.526,00	3.206.982,38	0,000	4,77
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	7.863.341,00	7.575.473,03	0,000	10,57	8.649.675,10	8.051.452,20	0,000	11,62	9.514.642,61	8.598.863,63	0,000	12,78
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)	7.761.386,00	7.477.250,48	0,000	10,43	8.537.524,60	7.947.058,18	0,000	11,47	9.391.277,08	8.487.371,95	0,000	12,62
(IV)												
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	2.710.326,00	2.611.104,04	0,000	3,64	2.981.386,50	2.775.189,89	0,000	4,01	3.279.556,35	2.963.900,91	0,000	4,41
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.118.397,00	-2.040.844,90	0,000	-2,85	-2.330.207,10	-2.169.046,92	0,000	-3,13	-2.563.194,71	-2.316.488,66	0,000	-3,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	153.828.578,00	148.197.088,63	0,000	206,70	169.211.435,80	157.508.550,50	0,000	227,37	186.132.579,38	168.217.423,75	0,000	250,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	153.828.578,00	148.197.088,63	0,000	206,70	169.211.435,80	157.508.550,50	0,000	227,37	186.132.579,38	168.217.423,75	0,000	250,11
Dívida Pública Consolidada (DPC)	17.810.166,25	17.158.156,31	0,000	23,93	20.483.891,19	19.065.950,51	0,000	27,52	23.553.944,87	21.286.890,98	0,000	31,65
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.841.158,67	-6.590.711,63	0,000	-9,19	-7.867.332,48	-7.323.217,42	0,000	-10,57	-9.047.432,35	-8.176.622,09	0,000	-12,36
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	210.718,56	203.004,39	0,000	0,78	-1.026.173,80	-955.202,27	0,000	-1,38	-1.180.099,87	-1.066.515,93	0,000	-1,59

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 11/abr/2025 às 14h e 05m.

Nota:

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	1,96	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	12,50	10,50	10,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	6,00	5,90	5,90
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,80	3,50	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	834.801.000.000,00	885.557.000.000,00	937.140.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2026	2027	2028
1,0380	1,0743	1,1065



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Consolidado

33

11/04/2025
Pág. 2 / 2

Município: Roncador

Exercício: 2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Roncador 11 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.811.153,00	0,000	100,00	79.346.601,17	0,000	126,33	16.535.448,17	26,33
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.311.153,00	0,000	99,20	76.580.639,76	0,000	121,92	14.269.486,76	22,90
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.461.153,00	0,000	99,44	83.952.491,14	0,000	133,66	21.491.338,14	34,41
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	60.125.621,00	0,000	95,72	82.492.175,65	0,000	131,33	22.366.554,65	37,20
Receita Total (COM FONTES RPPS)	6.776.000,00	0,000	10,79	12.519.771,23	0,000	19,93	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.401.850,00	0,000	3,82	4.124.163,59	0,000	6,57	1.722.313,59	71,71
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	7.126.000,00	0,000	11,35	8.160.344,25	0,000	12,99	1.034.344,25	14,52
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	7.006.000,00	0,000	11,15	8.046.829,87	0,000	12,81	1.040.829,87	14,86
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.185.532,00	0,000	3,48	-5.911.535,89	0,000	-9,41	-8.097.067,89	-370,48
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.418.618,00	0,000	-3,851	-9.834.202,17	0,000	-15,66	-7.415.584,17	-306,60
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.489.049,75	0,000	21,48	11.134.913,28	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-3.450.731,37	0,000	-5,49	-3.408.277,67	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	17.778.550,98	0,000	28,30	17.778.550,98	0,000	28,30	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 11/abril/2025 às 14h e 10m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	718.923.000.000,00	718.923.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	66.461.619,82	70.463.476,04

RONCADOR 11 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	70.790.392,02	79.346.601,17	-10,783	70.722.559,00	12,194	77.794.845,00	-9,091	85.574.358,00	-9,091	94.131.825,00
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	69.560.672,45	76.580.639,76	-9,167	70.165.419,00	9,143	77.181.991,00	-9,091	84.900.218,00	-9,091	93.390.271,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	64.600.428,12	83.952.491,14	-23,051	70.380.581,00	19,284	77.134.069,00	-8,756	84.847.475,90	-9,091	93.332.223,49
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	63.181.347,41	82.492.175,65	-23,409	67.960.215,37	21,383	74.471.665,00	-8,744	81.918.831,50	-9,091	90.110.714,65
Receita Total (COM FONTES RPPS)	15.232.043,26	12.519.771,23	21,664	7.521.363,00	66,456	8.273.504,00	-9,091	9.100.858,00	-9,091	10.010.948,00
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	3.962.028,52	4.124.163,59	-3,931	2.666.055,00	54,692	2.932.663,00	-9,091	3.225.931,00	-9,091	3.548.526,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	7.222.591,79	8.160.344,25	-11,492	7.863.341,00	3,777	7.863.341,00	0,000	8.649.675,10	-9,091	9.514.642,61
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	7.110.425,74	8.046.829,87	-11,637	7.761.386,00	3,678	7.761.386,00	0,000	8.537.524,60	-9,091	9.391.277,06
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	6.379.325,04	-5.911.535,89	-207,913	2.205.203,63	-368,072	2.710.326,00	-18,637	2.081.386,50	-9,092	3.279.556,35
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	3.230.927,82	-9.834.202,17	-132,854	-2.890.127,37	240,269	-2.118.397,00	36,430	-2.330.207,10	-9,090	-2.563.194,71
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.003.619,16	13.489.049,75	-11,012	15.566.036,75	-13,343	17.810.166,25	-12,600	20.481.691,19	-13,043	23.553.944,87
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-21.229.282,35	-3.450.731,37	515,211	-7.051.877,23	-51,066	-6.841.158,67	3,080	-7.867.332,48	-13,043	-9.047.432,35
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-14.137.495,63	17.778.550,98	-179,520	-3.601.145,86	-593,691	210.718,56	1.808,984	-1.026.173,80	-120,534	-1.180.099,87

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	78.400.359,16	83.829.684,14	-6,477	70.722.559,00	18,533	74.946.864,16	-5,636	79.655.922,93	-5,912	85.071.690,01
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	77.038.444,74	80.907.445,91	-4,782	70.165.419,00	15,310	74.356.446,05	-5,636	79.028.407,34	-5,912	84.401.510,17
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	71.544.974,14	88.695.806,89	-19,337	70.380.581,00	26,023	74.310.278,42	-5,288	78.979.312,95	-5,912	84.349.049,69
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	69.973.342,26	87.152.983,58	-19,712	67.960.215,37	28,241	71.745.342,01	-5,276	76.253.217,45	-5,912	81.437.609,26
Receita Total (COM FONTES RPPS)	16.869.487,91	13.227.138,30	27,537	7.521.363,00	75,861	7.970.620,42	-5,636	8.471.430,70	-5,912	9.047.399,91
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	4.387.946,59	4.357.178,83	0,706	2.666.055,00	63,432	2.825.301,54	-5,636	3.002.821,37	-5,912	3.206.982,38
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	7.999.020,41	8.621.403,70	-7,219	7.863.341,00	9,640	7.575.473,03	3,800	8.051.452,20	-5,912	8.598.863,63
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	7.874.796,51	8.501.475,76	-7,371	7.761.386,00	9,536	7.477.250,48	3,800	7.947.058,18	-5,912	8.487.371,95
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	7.065.102,48	-6.245.537,67	-213,122	2.205.203,63	-383,218	2.611.104,04	-15,545	2.775.189,89	-5,913	2.963.900,91
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	3.578.252,56	-10.389.834,60	-134,440	-2.890.127,37	259,494	-2.040.844,90	41,614	-2.169.046,92	-5,911	-2.316.488,66
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.294.008,22	14.251.181,06	-6,716	15.566.036,75	-8,447	17.158.156,31	-9,279	19.065.150,51	-10,003	21.286.890,98
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-23.511.430,20	-3.645.697,69	544,909	-7.051.877,23	-48,302	-6.590.711,63	6,997	-7.323.217,42	-10,003	-8.176.622,09
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-15.657.276,41	18.783.039,11	-183,359	-3.601.145,86	-621,585	203.004,39	1.873,925	-955.202,27	-121,253	-1.066.515,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

Consolidado

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 11/04/2025 às 14h e 12m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF - Paraná, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

RONCADOR 11 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	108.572.083,87	100,00	103.795.199,91	100,00	98.763.353,63	100,00
TOTAL	108.572.083,87	100,00	103.795.199,91	100,00	98.763.353,63	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

FONTE: Sistema Eclotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 11/abr/2025 às 14h e 13m.

RONCADOR 11 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	821.106,94	113.523,85	4,20
Alienação de Bens Móveis	804.210,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	110.000,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	16.896,94	3.523,85	4,20
Total	821.106,94	113.523,85	4,20

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	563.062,43	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	563.062,43	0,00	0,00
Investimentos	563.062,43	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	563.062,43	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIf)	2023 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIf)	2022 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	371.572,56	113.528,05	4,20

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 11/abr/2025 às 14h e 22m.

Roncador 11 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	12.518.225,36
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	3.126.621,73
Ativo	0,00	0,00	3.075.867,45
Inativo	0,00	0,00	50.754,28
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	3.562.285,45
Ativo	0,00	0,00	3.562.285,45
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	3.608.637,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	3.608.637,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.220.680,57
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	995.290,51
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	1.223.565,06
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.825,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	11.294.660,30
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	5.359.025,06	6.920.309,73	7.913.954,88
Aposentadorias	4.680.666,57	5.957.484,87	6.949.619,53
Pensões por Morte	678.358,49	962.824,86	964.335,35
Outras Despesas Previdenciárias	39.384,41	87.520,69	42.730,49
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	39.384,41	87.520,69	42.730,49
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.398.409,47	7.007.830,42	7.956.685,33
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-5.398.409,47	-7.007.830,42	3.337.974,93
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	901.380,00	990.000,00	1.090.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	8.373,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	8.373,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	8.373,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	8.373,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	8.373,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	38.206,59	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	5.581.681,31	6.328.827,56	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVII)	5.581.681,31	6.328.827,56	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)²	5.581.681,31	6.328.827,56	0,0



44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	9.034.223,58	6.994.161,33	2.040.062,25	49.106.157,77
2025	9.185.404,82	7.029.637,90	2.155.766,92	51.377.629,36
2026	9.335.080,46	7.480.597,99	1.854.482,47	52.930.827,38
2027	9.487.519,73	7.589.053,61	1.898.466,12	54.873.277,15
2028	9.639.551,51	8.096.709,83	1.542.841,68	56.060.494,40
2029	9.791.470,53	8.777.797,71	1.013.672,82	56.544.998,35
2030	9.946.952,64	8.986.589,40	960.363,24	57.452.052,01
2031	10.102.185,75	9.355.815,17	746.370,58	57.984.429,93
2032	10.258.446,22	9.586.487,01	671.959,21	58.581.977,77
2033	10.407.377,10	10.567.548,33	-160.171,23	57.589.676,10
2034	10.564.903,94	11.023.724,67	-458.820,73	56.832.205,86
2035	10.724.165,20	11.732.049,24	-1.007.884,04	55.275.258,51
2036	10.882.135,52	11.998.747,53	-1.116.612,01	54.049.918,53
2037	11.040.344,78	12.357.380,15	-1.317.035,37	52.532.459,80
2038	11.176.848,07	15.504.356,97	-4.327.508,90	45.194.477,37
2039	11.333.561,74	16.221.419,84	-4.887.858,10	39.746.270,07
2040	11.488.176,97	17.007.639,01	-5.519.462,04	33.595.204,09
2041	11.655.367,35	17.086.652,84	-5.431.285,49	28.252.095,16
2042	11.822.382,87	17.196.392,39	-5.374.009,52	22.935.361,60
2043	11.974.753,48	18.445.927,33	-6.471.173,85	15.367.023,42
2044	12.137.650,86	19.112.080,99	-6.974.430,13	7.889.337,00
2045	12.305.694,86	19.396.979,35	-7.091.284,49	681.198,15
2046	12.478.549,15	19.453.039,20	-6.974.490,05	-6.176.497,46
2047	12.654.164,35	19.447.967,15	-6.793.802,80	-12.789.613,01
2048	12.824.914,77	19.987.181,99	-7.162.267,22	-20.320.344,65
2049	12.995.168,26	20.403.475,37	-7.408.307,11	-27.974.691,64
2050	13.174.121,83	20.594.750,29	-7.420.628,46	-35.407.641,45
2051	13.365.563,36	20.997.554,14	-7.631.990,78	-43.250.994,55
2052	13.526.429,94	21.103.370,40	-7.576.940,46	-50.772.884,69
2053	13.720.749,09	21.734.752,55	-8.014.003,46	-59.223.951,15
2054	13.893.528,48	21.799.153,62	-7.905.625,14	-67.021.197,47
2055	14.081.935,57	21.870.138,25	-7.788.202,68	-74.691.978,18
2056	12.354.695,98	21.629.923,87	-9.275.227,89	-85.454.231,29
2057	12.476.381,81	21.496.820,85	-9.020.439,04	-94.219.881,48
2058	7.160.895,20	21.364.235,47	-14.203.340,27	-113.606.122,98
2059	7.195.706,03	21.575.768,48	-14.380.062,45	-128.162.907,62
2060	7.178.277,52	21.389.151,80	-14.210.874,28	-142.204.593,73
2061	7.191.472,74	21.330.441,42	-14.138.968,68	-156.271.656,81
2062	7.184.861,03	21.401.726,17	-13.916.865,14	-169.966.418,41
2063	7.272.553,58	22.258.061,57	-14.985.507,99	-186.020.569,25
2064	7.168.491,17	21.986.689,24	-14.818.198,07	-200.671.457,40
2065	7.172.647,41	21.773.928,62	-14.601.281,21	-215.055.821,75
2066	7.161.538,15	21.409.109,36	-14.247.571,21	-228.949.682,96
2067	7.172.941,00	21.255.779,75	-14.082.838,75	-242.867.789,25
2068	7.175.956,71	21.264.543,41	-14.088.586,70	-256.962.123,89
2069	7.153.429,72	21.087.378,03	-13.933.948,31	-270.741.433,81
2070	7.147.562,54	20.965.600,56	-13.818.038,02	-284.443.561,55
2071	7.133.082,67	20.787.880,39	-13.654.797,72	-297.935.118,97
2072	7.118.549,97	20.577.172,88	-13.458.622,91	-311.197.567,06
2073	7.161.468,69	21.257.200,14	-14.095.731,45	-325.930.407,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

2074	7.068.889,75	20.932.443,01	-13.863.553,26	-339.561.782,12
2075	7.066.111,54	20.712.891,48	-13.646.779,94	-352.991.788,54
2076	7.042.297,45	20.316.771,37	-13.274.473,92	-365.893.956,63
2077	7.033.993,94	19.943.345,78	-12.909.351,84	-378.438.186,40
2078	7.024.460,12	19.766.230,90	-12.741.770,78	-391.012.376,11
2079	7.008.870,53	19.580.289,29	-12.571.418,76	-403.413.442,85
2080	6.978.293,65	19.336.649,79	-12.358.356,14	-415.558.736,37
2081	6.955.191,48	19.035.842,68	-12.080.651,20	-427.361.682,62
2082	6.941.477,34	18.676.255,78	-11.734.778,44	-438.750.588,31
2083	6.949.841,88	18.705.033,93	-11.755.192,05	-450.526.193,97
2084	6.904.333,94	18.276.661,96	-11.372.328,02	-461.515.657,95
2085	6.887.015,05	17.885.055,90	-10.998.040,85	-472.139.411,64
2086	6.875.705,36	17.482.940,26	-10.607.234,90	-482.355.840,58
2087	6.864.576,65	17.168.604,46	-10.304.027,81	-492.356.661,30
2088	6.845.739,62	16.778.919,06	-9.933.179,44	-501.918.992,37
2089	6.835.249,06	16.413.581,61	-9.578.332,55	-511.142.478,03
2090	6.783.531,15	16.077.915,82	-9.294.384,67	-520.152.914,82
2091	6.772.269,33	15.695.216,14	-8.922.946,81	-528.704.423,77
2092	6.764.690,44	15.334.453,89	-8.569.763,45	-536.921.003,85
2093	6.751.553,79	14.986.043,32	-8.234.489,53	-544.820.219,46
2094	6.738.489,77	14.649.700,81	-7.911.211,04	-552.408.152,01
2095	6.716.811,01	14.364.869,92	-7.648.058,91	-559.793.058,78
2096	6.690.899,70	13.961.495,48	-7.270.595,78	-566.686.191,44
2097	6.682.772,28	13.642.714,15	-6.959.941,87	-573.335.479,39
2098	6.676.346,35	13.331.241,74	-6.654.895,39	-579.685.328,31
2099	6.663.583,00	13.045.664,31	-6.382.081,31	-585.794.325,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 11/abr/2025 às 14h e 39m.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025 a 2100

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	9.185.404,82	7.029.637,90	2.155.766,92	51.377.629,36
2026	9.335.080,46	7.480.597,99	1.854.482,47	52.930.827,38
2027	9.487.519,73	7.589.053,61	1.898.466,12	54.873.277,15
2028	9.639.551,51	8.096.709,83	1.542.841,68	56.060.494,40
2029	9.791.470,53	8.777.797,71	1.013.672,82	56.544.998,35
2030	9.946.952,64	8.986.589,40	960.363,24	57.452.052,01
2031	10.102.185,75	9.355.815,17	746.370,58	57.984.429,93
2032	10.258.446,22	9.586.487,01	671.959,21	58.581.977,77
2033	10.407.377,10	10.567.548,33	-160.171,23	57.589.676,10
2034	10.564.903,94	11.023.724,67	-458.820,73	56.832.205,86
2035	10.724.165,20	11.732.049,24	-1.007.884,04	55.275.258,51
2036	10.882.135,52	11.998.747,53	-1.116.612,01	54.049.918,53
2037	11.040.344,78	12.357.380,15	-1.317.035,37	52.532.459,80
2038	11.176.848,07	15.504.356,97	-4.327.508,90	45.194.477,37
2039	11.333.561,74	16.221.419,84	-4.887.858,10	39.746.270,07
2040	11.488.176,97	17.007.639,01	-5.519.462,04	33.595.204,09
2041	11.655.367,35	17.086.652,84	-5.431.285,49	28.252.095,16
2042	11.822.382,87	17.196.392,39	-5.374.009,52	22.935.361,60
2043	11.974.753,48	18.445.927,33	-6.471.173,85	15.367.023,42
2044	12.137.650,86	19.112.080,99	-6.974.430,13	7.889.337,00
2045	12.305.694,86	19.396.979,35	-7.091.284,49	681.198,15
2046	12.478.549,15	19.453.039,20	-6.974.490,05	-6.176.497,46
2047	12.654.164,35	19.447.967,15	-6.793.802,80	-12.789.613,01
2048	12.824.914,77	19.987.181,99	-7.162.267,22	-20.320.344,65
2049	12.995.168,26	20.403.475,37	-7.408.307,11	-27.974.691,64
2050	13.174.121,83	20.594.750,29	-7.420.628,46	-35.407.641,45
2051	13.365.563,36	20.997.554,14	-7.631.990,78	-43.250.994,55
2052	13.526.429,94	21.103.370,40	-7.576.940,46	-50.772.884,69
2053	13.720.749,09	21.734.752,55	-8.014.003,46	-59.223.951,15
2054	13.893.528,48	21.799.153,62	-7.905.625,14	-67.021.197,47
2055	14.081.935,57	21.870.138,25	-7.788.202,68	-74.691.978,18
2056	12.354.695,98	21.629.923,87	-9.275.227,89	-85.454.231,29
2057	12.476.381,81	21.496.820,85	-9.020.439,04	-94.219.881,48
2058	7.160.895,20	21.364.235,47	-14.203.340,27	-113.606.122,98
2059	7.195.706,03	21.575.768,48	-14.380.062,45	-128.162.907,62
2060	7.178.277,52	21.389.151,80	-14.210.874,28	-142.204.593,73
2061	7.191.472,74	21.330.441,42	-14.138.968,68	-156.271.656,81
2062	7.184.861,03	21.101.726,17	-13.916.865,14	-169.966.418,41
2063	7.272.553,58	22.258.061,57	-14.985.507,99	-186.020.569,25
2064	7.168.491,17	21.986.689,24	-14.818.198,07	-200.671.457,40
2065	7.172.647,41	21.773.928,62	-14.601.281,21	-215.055.821,75
2066	7.161.538,15	21.409.109,36	-14.247.571,21	-228.949.682,96
2067	7.172.941,00	21.255.779,75	-14.082.838,75	-242.867.789,25
2068	7.175.956,71	21.264.543,41	-14.088.586,70	-256.962.123,89
2069	7.153.429,72	21.087.378,03	-13.933.948,31	-270.741.433,81
2070	7.147.562,54	20.965.600,56	-13.818.038,02	-284.443.561,55
2071	7.133.082,67	20.787.880,39	-13.654.797,72	-297.935.118,97
2072	7.118.549,97	20.577.172,88	-13.458.622,91	-311.197.567,06
2073	7.161.468,69	21.257.200,14	-14.095.731,45	-325.930.407,05
2074	7.068.889,75	20.932.443,01	-13.863.553,26	-339.561.782,12
2075	7.066.111,54	20.712.891,48	-13.646.779,94	-352.991.788,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025 a 2100

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2076	7.042.297,45	20.316.771,37	-13.274.473,92	-365.893.956,63
2077	7.033.993,94	19.943.345,78	-12.909.351,84	-378.438.186,40
2078	7.024.460,12	19.766.230,90	-12.741.770,78	-391.012.376,11
2079	7.008.870,53	19.580.289,29	-12.571.418,76	-403.413.442,85
2080	6.978.293,65	19.336.649,79	-12.358.356,14	-415.558.736,37
2081	6.955.191,48	19.035.842,68	-12.080.651,20	-427.361.682,62
2082	6.941.477,34	18.676.255,78	-11.734.778,44	-438.750.588,31
2083	6.949.841,88	18.705.033,93	-11.755.192,05	-450.526.193,97
2084	6.904.333,94	18.276.661,96	-11.372.328,02	-461.515.657,95
2085	6.887.015,05	17.885.055,90	-10.998.040,85	-472.139.411,64
2086	6.875.705,36	17.482.940,26	-10.607.234,90	-482.355.840,58
2087	6.864.576,65	17.168.604,46	-10.304.027,81	-492.356.661,30
2088	6.845.739,62	16.778.919,06	-9.933.179,44	-501.918.992,37
2089	6.835.249,06	16.413.581,61	-9.578.332,55	-511.142.478,03
2090	6.783.531,15	16.077.915,82	-9.294.384,67	-520.152.914,82
2091	6.772.269,33	15.695.216,14	-8.922.946,81	-528.704.423,77
2092	6.764.690,44	15.334.453,89	-8.569.763,45	-536.921.003,85
2093	6.751.553,79	14.986.043,32	-8.234.489,53	-544.820.219,46
2094	6.738.489,77	14.649.700,81	-7.911.211,04	-552.408.152,01
2095	6.716.811,01	14.364.869,92	-7.648.058,91	-559.793.058,78
2096	6.690.899,70	13.961.495,48	-7.270.595,78	-566.686.191,44
2097	6.682.772,28	13.642.714,15	-6.939.941,87	-573.335.479,39
2098	6.676.346,35	13.331.241,74	-6.654.895,39	-579.685.328,31
2099	6.663.583,00	13.045.664,31	-6.382.081,31	-585.794.325,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025 a 2100

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2025 a 2100

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026
Consolidado

RS 1,00

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
		Pessoa Física/Isenção de IPTU idoso	70.000,00	75.000,00	81.000,00	Ajuste fiscal, modernização da cobrança e atualização da legislação tributária
		Incentivos fiscais a empresas	9.000,00	10.500,00	12.000,00	Ajuste fiscal, modernização da cobrança e atualização da legislação tributária
		Descontos concedidos para pagamento à vista	12.000,00	13.500,00	16.000,00	Ajuste fiscal, modernização da cobrança e atualização da legislação tributária
		Desconto de ITBI	6.000,00	7.500,00	9.000,00	Considerado na estimativa da receita
		Desconto na Cosp	5.000,00	5.500,00	6.100,00	Ajuste fiscal, modernização da cobrança e atualização da legislação tributária
TOTAL			102.000,00	112.000,00	124.100,00	

RS 1,00

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 11/abr/2025 às 14h e 42m.

Roncador 11 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
 Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026
 Consolidado

AME – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	2.591.007,00
(-) Transferências Constitucionais	1.162.559,00
(-) Transferências ao FUNDEF	391.292,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	1.037.156,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.037.156,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	1.037.156,00

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 11/abr/2025 às 14h e 45m.

Roncador 11 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1034	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, POLIÉDRICA, RECAPE ASFÁLTICO, GALERIAS PLUVIAIS, URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS E S	Metros Quadra	3000	600.000,00	2	450.000,00	2998	150.000,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			3000	600.000,00	2	450.000,00	2998	150.000,00



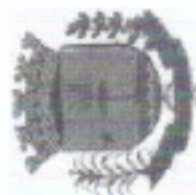
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026
Consolidado

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	400.000,00	Inclusão no orçamento através de lei específica	400.000,00
Dívida em Processo de Recolhimento	600.000,00	Inclusão no orçamento através de lei específica	600.000,00
SUB-TOTAL	1.000.000,00	SUB-TOTAL	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, emitido em 11/04/2025 às 14h e 45m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2026

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	AÇÃO	VALOR
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO - LEI AUT	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	2.354,00	0.002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS NÃO VINCULADOS AO R		65.837,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	930.378,60	0.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONCESSADA		2.751.014,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	387.657,75	0.006	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM SALDO A RESTIT		3.940,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	232.594,65	0.500	AÇÃO DE FORMAÇÃO DO PASEP		712.109,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	887,40	1.020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIAR		55.636,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	369,75	1.031	REVIT/AMPL/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		14.770,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	221,85	1.033	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DESTIN. AO DESENV. URB		1.858,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	124.051,80	1.034	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, POLIÉDRICA, RECAPE ASF		732.600,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	51.688,25	1.035	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		40.427,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	31.012,95	1.039	CONSTR.RECLUP. AMPLIAÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS E F		6.105,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	3.546,00	1.040	REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		1.479,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.477,50	1.050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIP. PARA EDUC		22.156,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	886,50	1.051	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS MU		73.841,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	715.948,20	1.052	MANUTENÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DA SECRE		232.190,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	298.311,75	1.053	CONSTR./AMPL./REMOD./DE CRECHES MUNICIPAIS		17.728,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	178.987,05	1.054	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CASA DA CULTURA		3.716,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	887,40	1.055	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE COMPLEXOS ESPO		5.574,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	369,75	1.057	MELHORIAS NAS INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS		4.648,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	221,85	1.070	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIP. PARA SAÚDE		14.770,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	732.600,00	1.072	CONSTR./REVIT./REFORMA DE UNID. DE SAÚDE DO MUN		3.693,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	305.250,00	1.076	REVIT./REMOD./REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL		9.248,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	183.150,00	1.080	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E QUIPAMENTOS P		27.821,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	104.558,40	1.083	AMPL./REMOD./REFORMAS DE PREDIOS E INSTALAÇÕES		20.404,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	43.566,00	1.085	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PROPRI		1.858,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	26.139,60	1.086	MANUTENÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DA SECRE		308.626,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	558.226,80	1.091	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA		74.178,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	232.594,50	1.092	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL		80.903,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	139.556,70	1.094	AÇÕES DE FOMENTOS A IND. E AO COMERCIO LOCAL		12.992,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	887,40	1.096	REVIT/AMPL./REMOD. DO ATERRO SANITÁRIO		22.262,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	369,75	1.097	IMPLANTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAR		14.851,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	221,85	2.020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		732.499,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	887,40	2.021	MANUTENÇÃO DA COORD. GERAL DE GOVERNO		540.305,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	369,75	2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA JURÍ		726.942,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	221,85	2.024	INCENTIVO AO ACESSO À UNIVERSIDADE AOS ALUNOS I		262.951,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	191.983,90	2.030	MANUTENÇÃO DO DPTO. PESSOAL		1.762.328,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	221,85	2.031	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE PLANEJAMENTO		696.343,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	887,40	2.032	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		2.993.472,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	369,75	2.033	MANUT. DE ENCARGOS DE FILIAÇÃO A ENTIDADES RE		110.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	221,85	2.036	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE CONTABILIDADE		783.351,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	887,40	2.037	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE CONTROLE INTERNO		179.899,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	369,75	2.038	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE SUPRIMENTOS		913.905,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	221,85	2.040	MANUTENÇÃO DO DPTO. FINANCEIRO		375.840,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	191.983,90	2.041	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE TRIBUTAÇÃO		404.664,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2026

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.479,00	2.042	AÇÕES DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO	1.858,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	44.306,00	2.043	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA U.M.C.	70.257,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	5.910,00	2.050	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICIN	517.115,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	177.217,00	2.051	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE VIAÇÃO	3.038.623,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.479,00	2.054	MANUTENÇÃO DPTO. DE OBRAS	1.478.628,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	79.749,00	2.055	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS URBANOS	1.489.639,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	7.386,00	2.056	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.407.432,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	2.956,00	2.057	MANUTENÇÃO DPTO. DE SERVIÇOS RURAIS	505.458,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	2.956,00	2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO	70.894,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	2.956,00	2.059	PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.202,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.432.488,00	2.060	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE EDUCAÇÃO - F.M.E.	5.381.451,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.479,00	2.062	APOIO E MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.732.955,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	44.306,00	2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	8.813.142,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	14.770,00	2.066	APOIO E MANUT. DOS DEBÁS PROGRAMAS DO FNDE	1.035.433,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	14.770,00	2.067	MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.923.943,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.068	MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	118.151,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.069	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE CULTURA	102.946,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.070	MANUTENÇÃO DO DPTO. ESPORTES	939.515,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.071	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE TURISMO	113.637,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.072	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE PRÓ	166.897,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.074	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL D	8.853,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.075	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS	7.404.498,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.076	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS CIS-COMCAM, SAMU, S	974.102,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.673.293,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.079	MANUTENÇÃO DPTO. HOSPITAL MUNICIPAL	7.479.442,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.081	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	1.990.445,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.082	MANUTENÇÃO DO FMDCA / CMDCA	9.757,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.084	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19	8.865,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.085	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	276.865,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.086	MANUTENÇÃO E APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS DA MU	54.344,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	610.500,00	2.087	MANUTENÇÃO DO DPTO DE SANEAMENTO BÁSICO E L	906.397,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.088	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDO	180.586,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.089	MANUTENÇÃO DO DEPT DE UNIDADES DE CONSERVAÇ	706.383,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.090	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER E JUVE	85.254,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.091	MANUTENÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DA SECRE	695.084,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.092	MANUTENÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DA	13.200,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.093	MANUTENÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DA	77.105,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.094	MANUTENÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DA	63.905,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.095	MANUT. DO DPTO. DE AGRICULTURA	826.005,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.096	MANUT. DO CONVÊNIO COM EMATER - PR	1.858,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.097	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR E AGRIC. FAMILIAR	114.054,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.098	MANUT. DPTO. DE IND. E COMERCIO	419.301,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.099	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE MEIO AMBIENTE	632.909,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.104	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AS MEDIDAS SOC	85.315,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.105	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST	70.479,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.106	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PRIMÁRIO DE SAÚDE	533.134,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE	182.172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2026

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	0,00	2.108	MANUTENÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA AS	9.285,00
Dividendos - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.479,00	2.109	POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	915.749,00
RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	22.154,00	2.110	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PR	341.149,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	103.377,00	2.111	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	1.479,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.479,00	2.112	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	95.992,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.479,00	2.113	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAM	54.723,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	7.448.375,00	6.001	INSTRUMENTIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABAL	46.368,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	17.876.100,00	6.084	MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL - ACOIHIM	14.847,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	4.469.025,00	6.089	DESENVOLV. DE AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA IN	129.823,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.772.151,00	6.090	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO JURIDICO A FAMIL	439.560,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	590.717,00	9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	854.700,00		Total :	74.286.915,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	2.051.280,00			
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	512.820,00			
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	220.044,00			
COTA-PARTE DO IMPOSTO ESPECIAL DO PET	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	88.610,00			
RECEITA PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	59.074,00			
RECEITA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	208.969,00			
RECEITA PROGRAMA DE INCENTIVO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.329.113,00			
RECEITA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	871.308,00			
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.479,00			
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	243.672,00			
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	162.448,00			
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	44.306,00			
RECEITA - COMPONENTE - PISO BASICO VA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	73.841,00			
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	236.289,00			
TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORREN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	6.645.553,00			
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	15.949.327,20			
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	3.987.331,80			
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	769.230,00			
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.846.152,00			
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	461.538,00			
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	81.223,75			
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	194.957,00			
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	48.734,25			
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	29.834,00			
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTER	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	4.432,00			
COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	561.182,00			
RECEITA REFERENTE CONTRIBUIÇÃO - SAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2026

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	8.810.924,82
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	2.215,18
ÔNUS DE SUCCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	14.770,00
Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	14.770,00
RESTITUIÇÃO DOS CORREIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	6.695,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	73.841,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	590.7718,00
RECEITA INCENTIVO AO PROGRAMA ACADI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	73.841,00
LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	184.601,00
RECEITA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	163.925,00
RECEITA DE VIGILANCIA SANITARIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	22.154,00
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	214.137,00
Transferência de Recursos do SUS - Outros Program	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	8.863,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.479,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.479,00
RECEITA DE CBBF - CADASTRO BOLSA FAMIL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	95.992,00
RECEITA IGD SUAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.479,00
RECEITA COMPONENTE PROGRAMA PRIME	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	147.681,00
A IH - AUTOR INTERNAMENTO HOSPITALA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	856.541,00
ESTALDO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	927.425,00
RECEITA DO PAIF - PROG PISO BASICO FIXO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	73.841,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	-683.760,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	-5.738.700,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	-5.316.439,00
COTA-PARTE DO IPT - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	-439.560,00
		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	-64.975,00
		Total:	17.794.845,00

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

Estado do Paraná

Exercício: 2026

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	8.810.924,82	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	2.215,18	
ÔNUS DE SUCCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	14.770,00	
Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	14.770,00	
RESTITUIÇÃO DOS CORREIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	6.695,00	
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	73.841,00	
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	590.778,00	
RECEITA INCENTIVO AO PROGRAMA ACADI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	73.841,00	
LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	184.601,00	
RECEITA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	163.925,00	
RECEITA DE VIGILANCIA SANITARIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	22.154,00	
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	214.137,00	
Transferência de Recursos do SUS - Outros Programe	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	8.863,00	
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.479,00	
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.479,00	
RECEITA DE CBE - CADASTRO BOLSA FAMIL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	95.992,00	
RECEITA IGD SUAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.479,00	
RECEITA COMPONENTE PROGRAMA PRIME	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	147.681,00	
A II - AUTOR INTERNAMENTO HOSPTALA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	856.541,00	
ESTADO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	927.425,00	
RECEITA DO PAIF - PROG PISO BASICO FIXO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	73.841,00	
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	-683.760,00	
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	-5.738.700,00	
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	-5.316.439,00	
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	-439.560,00	
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRENCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	-64.975,00	
Total:			17.794.845,00	

Comentários